



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº. 253/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 11.276,53 (onze mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 11.276,53 (onze mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07.00	Departamento Municipal de Saúde	
		07.003	Divisão de Epidemiologia	
		10.305.07012-058	Manutenção da Divisão	
2065	3.3.314	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.444,83
2065	3.1.314	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.831,70
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	11.276,53

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura das dotações acima serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das dotações abaixo discriminados:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07.00	Departamento Municipal de Saúde	
		07.003	Divisão de Epidemiologia	
		10.305.07012-058	Manutenção da Divisão	
2060	3.3.314	3390.30.00.00	Material de Consumo	1.444,83
2060	3.1.314	3390.30.00.00	Material de Consumo	9.831,70
			TOTAL DO CANCELAMENTO	11.276,53

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, aos dezenove dias do mês de novembro de
2006.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

